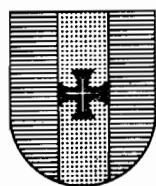


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 1

Quinta-feira, 4 de Janeiro de 1990

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 236/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 236/89

Considerando que para proceder, durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferên-

cia da importância de 89 000\$00 (oitenta e nove mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de oitenta e nove mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 — Esta portaria entra em vigor no dia 27 de Dezembro de 1989.

Assinada em 27 de Dezembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa* — O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *João Carlos Nunes Abreu*.

(contos)

Clas. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Fun.	Designação da Rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
01	01		01			06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO		
			01.01			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL E SERVIÇO DE APOIO		
						Gabinete do Secretário Regional		
						Despesas com o Pessoal		
						Remunerações certas e permanentes		
						Pessoal dos quadros	8.08.0	30
				Segurança Social:				
				Contribuições para a segurança social	8.08.0	35		
				Aquisição de bens e serviços correntes				
				Bens duradouros:				
			Material de secretaria	8.08.0		24		
			Aquisição de serviços:					
			Comunicações	8.08.0	24			
						Centro do Emigrante		
			Despesas com o Pessoal					
			Remunerações certas e permanentes					
			Pessoal dos quadros	8.08.0		65		
						Total	89	89

Preço deste número: 10\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) 3 000\$00
1.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
2.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
3.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
4.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
Duas Séries	» ...	4 000\$00	» 2 000\$00
Três Séries	» ...	6 000\$00	» 3 000\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».